LEI Nº 1156-A

Autoriza o Poder Executivo a realizar, na área de eventos do Itararé, o evento denominado "Arena Radical".
Proc. nº 26876/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, na área de eventos do Itararé, o evento denominado "Arena Radical", no período de 20 a 25 de agosto do corrente ano, das 9 às 22 horas, visando à realização de torneios de práticas esportivas como *Skate, Surf, Bike BMX e* Vôo Livre, além de apresentações e lançamentos de Bandas de Rock e Música Popular Brasileira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de agosto de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/08/02
Jornal Vicentino
P 17/8/02